



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 819 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARA
CCVI O ÍNDICE DA TABELA I DA LEI
Nº 430/93."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais;

APROVA:

- Art. 1º - Fica alterado para CCVI o índice da Tabela I da Lei nº 430/93, atribuído ao Cargo em Comissão de Secretário Geral de Governo.
- Art. 2º - Fica alterada para CCVI o índice da Tabela I da Lei nº 430/93, atribuído ao Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 1998.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de dezembro de 1998.


LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA
- PRESIDENTE -